



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS**

PORTARIA Nº 86, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e

CONSIDERANDO as informações constantes do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.36.000.000572/2021-13, bem como o teor do memorando nº 38/2021 (PR-TO-00022026/2021), que solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão;

CONSIDERANDO ainda, o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112/1990, bem como a necessidade recondução dos membros da comissão para apurar todas as circunstâncias da suposta infração noticiada e ainda a que o servidor RONEY PIRES FACANHA, matrícula nº 30883, estará de férias durante o prazo de prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de sindicância acusatória: CAMYLLA GOMES MONTANDON, matrícula nº 24858, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito; LAILA BATISTA SOEIRO, matrícula nº 16285, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração; e EDILSON DE SOUSA MOTA, matrícula nº 6047, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

GEORGE NEVES LODDER

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 9 nov. 2021, Caderno Administrativo, p. 92.](#)